



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691** na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691**, inscrita no CNPJ: 14.343.207/0001-73, situada no endereço Rua Percival José Ferreira, 36 – Portal da Canastra, cidade de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, ora representada pela Sra. Ana Rodrigues Pinto, portadora do RG: 58.928.973-1 SSP/MG, e do CPF: 700.440.586-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 066/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissis.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Marcas	Qt.	Unidade	Total
1	Achocolatado em Pó 400 gr	TODDY	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-88

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

2	Achocolatado em Pó Light	TODDY	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
4	Acúcar Mascavo pacote 1 K	VITAPÃO	12	R\$ 11,30	R\$ 135,60
6	Adoçante Dietético Líquid	LÍNEA	12	R\$ 13,55	R\$ 162,60
7	Alho Nacional Graúdo.,	CEASA	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
9	Amido de Milho Pacote 500	PACHÁ	260	R\$ 3,60	R\$ 936,00
10	Arroz Parbolizado Integral	CAMIL	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
12	Aveia em Flocos. Embalagem	NESTLE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
13	Azeitona Verde em Conserv	DIZA	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00
14	Batata Inglesa Graúda.	CEASA	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
16	Batata Palha Pacote de 50	JV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	Bolacha Tipo Rosquinha Pa	VILMA	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
21	Canela em Pó pacote 6 gra	KIDELICIA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
22	Canjica Amarela Pacote 50	PACHÁ	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
23	Cebola Graúda Argentina.	CEASA	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
24	Chantilly MIX 1 Litro. Ti	AMÉLIA	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
25	Chocolate em Barra 1,050	AMÉLIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
26	Chocolate em Pó Solúvel 2	NESTLE	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00
27	Coco Ralado Pacote 100 gr	MENINA	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
28	Confeito Granulado Colori	MAVALÉRIO	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
29	Creme de Leite caixa com	ITALAC	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
30	Essência de Baunilha peso	CEPERA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
38	Fermento Biológico Seco I	DONA BENTA	490	R\$ 1,49	R\$ 730,10
40	Fubá Pacote 500 gramas.	PACHA	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
43	Leite Condensado caixa co	CEMIL	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
46	Leite em Pó Desnatado 400	ITALAC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
47	Leite em Pó Integral 400	ITALAC	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
48	Leite em Pó Integral Zero	NINHO	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
49	Louro Desidratado Pacotes	KIDELICIA	190	R\$ 1,35	R\$ 256,50
50	Macarrão Integral Tipo Es	RENATA	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
54	Macarrão Tipo Picado Ave	BASILAR	1100	R\$ 2,49	R\$ 2.739,00
55	Margarina Com Sal Pote 50	BECEL	10	R\$ 7,05	R\$ 70,50
56	Margarina Light Pote 500	DORIANA	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
60	Milho para Pipoca pacote	PACHÁ	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
61	Óleo de Soja Refinado 90	CONCÓRDIA	2600	R\$ 3,20	R\$ 8.320,00
62	Orégano Desidratado Pacot	KIDELICIA	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
63	Ovo Grande.	CEASA	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
64	Polvilho Azedo pacote com	AMAFIL	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
68	Tomate Molho Extra.	CEASA	1800	R\$ 3,25	R\$ 5.850,00
70	Apresentado em Peça. Tipo	PERDIGÃO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
71	CARNE BOVINA EM CUBO CONG	PASCAL	800	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
72	CARNE BOVINA MOÍDA CONGEL	TUDBOM	2700	R\$ 17,00	R\$ 45.900,00
73	CARNE SUÍNA EM CUBO CONGE	DELICE S.	1300	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
74	Filé de Peito de Frango -	AVIVAR	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

75	Linguíça de carne Suína S	SAUDALI	650	R\$ 11,45	R\$ 7.442,50
76	Queijo Tipo Mussarela em	PORTO ALEGRE	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
77	Salsicha de Carne Bovina.	AVIVAR	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
78	Sobrecoxa de Frango.	AVIVAR	3300	R\$ 6,95	R\$ 22.935,00
80	Biscoito de Polvilho. Ing	CASEIRO	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
81	Bisnaguinha p/ Cachorro Quente	CASEIRO	4350	R\$ 1,60	R\$ 6.960,00
82	Bolachinhas doces Variada	CASEIRO	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
83	Mini Pão de Queijo	CASEIRO	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
84	Mini Salgados Variados (e	CASEIRO	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
85	Mini Bolo de Fubá redondo	CASEIRO	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
86	Mini Bolo de Chocolate co	CASEIRO	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
87	Mini Bolo de Milho Verde	CASEIRO	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
88	Mini Bolo de Coco redondo	CASEIRO	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
89	Pão Doce p/ Cachorro Quente	CASEIRO	15200	R\$ 0,93	R\$ 14.136,00
92	Refrigerante Diet a base	COCA COLA	15	R\$ 7,30	R\$ 109,50
94	Suco Néctar de Manga, cai	DAFRUTA	15	R\$ 9,42	R\$ 141,30
95	Suco Néctar de Pêssego, c	DEL VALLE	15	R\$ 9,42	R\$ 141,30
96	Suco Néctar de Uva, caixa	DEL VALLE	15	R\$ 9,42	R\$ 141,30
				TOTAL:	R\$ 278.513,70

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de **R\$ 276.537,70 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I- A detentora da Ata deverá entregar os produtos a cada Autorização de fornecimento emitida conforme locais abaixo:

As entregas deverão ser realizadas no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 541, Centro. Delfinópolis, MG. O horário para a entrega deverá ser das 8:00 às 12:00 horas somente nos dias úteis.

II- A detentora da Ata é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verificarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação.

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo de ela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.



IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 20 de agosto de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA RODRIGUES PINTO 70044058691
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nair Aparecida Silva Mendes
Assessor Municipal

CPF:

CPF: 062.846.246-53
RG: 13.370.172 SSPSP

Nome:

CPF:

Najla Philbert Saba
Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910